

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 26 de junho de 2015**

1. Data, Hora e Local: Aos 26 dias do mês de junho de 2015, às 18:00 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia") localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146 - 13º andar. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presente ainda a Sra. Flávia Senna Handel. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Ioschpe; Secretária: Sra. Flávia Senna Handel. **4. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, deliberaram: 4.1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário. 4.2. Aprovar a modificação dos índices financeiros indicados nos subitens do inciso XXII da Cláusula 6.30 do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Quinta Emissão da Iochpe-Maxion S.A.", celebrado em 14 de março de 2013, conforme aditado ("Escritura da Quinta Emissão" e "Quinta Emissão", respectivamente), com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia a partir, inclusive, da data de 30 de junho de 2015, na forma abaixo: (i) 4,25 (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 30 de junho de 2015; (ii) 4,25 (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2015; (iii) 4,00 (quatro) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 30 de junho de 2016; (iv) 4,00 (quatro) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2016; (v) 3,75 (três inteiros e setenta e cinco centésimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 30 de junho de 2017; (vi) 3,5 (três inteiros e cinco décimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2017; (vii) 3,25 (três inteiros e vinte e cinco centésimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 30 de junho de 2018; e (viii) 3,00 (três) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2018 e nas verificações semestrais subsequentes. 4.2.1. Aprovar o pagamento de prêmio aos debenturistas da Quinta Emissão no percentual de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) calculado sobre o saldo devedor do valor nominal das debêntures, acrescido da remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento de remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento do prêmio. 4.3. Aprovar a modificação dos índices financeiros indicados nos subitens do inciso XXVIII da Cláusula 6.26 do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Sexta Emissão de Iochpe-Maxion S.A.", celebrado em 27 de março de 2013, conforme aditado ("Escritura da Sexta Emissão" e "Sexta Emissão", respectivamente), com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia a partir, inclusive, da data de 30 de junho de 2015, na forma abaixo: (i) 4,25 (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 30 de junho de 2015; (ii) 4,25 (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2015; (iii) 4,00 (quatro) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 30 de junho de 2016; (iv) 4,00 (quatro) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2016; (v) 3,75 (três inteiros e setenta e cinco centésimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 30 de junho de 2017; e (vi) 3,5 (três inteiros e cinco décimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2017. 4.4. Aprovar a modificação dos índices financeiros indicados nos subitens do inciso XIV da Cláusula 6.27.2 do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Bônus de Subscrição, da Sétima Emissão de Iochpe-Maxion S.A.", celebrado em 25 de março de 2014, conforme aditado ("Escritura da Sétima Emissão" e "Sétima Emissão", respectivamente), com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia a partir, inclusive, da data de 30 de junho de 2015, na forma abaixo: (i) 4,25 (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 30 de junho de 2015; (ii) 4,25 (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2015; (iii) 4,00 (quatro) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 30 de junho de 2016; (iv) 4,00 (quatro) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2016; (v) 3,75 (três inteiros e setenta e cinco centésimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 30 de junho de 2017; (vi) 3,5 (três inteiros e cinco décimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2017; (vii) 3,25 (três inteiros e vinte e cinco centésimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 30 de junho de 2018; e (viii) 3,00 (três) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2018. 4.5. Aprovar a alteração da remuneração das debêntures indicada no (a) inciso II da Cláusula 6.14 da Escritura da Sexta Emissão, e (b) inciso II da Cláusula 6.15 da Escritura da Sétima Emissão, passando a mesma a corresponder, em ambos os casos, a partir de 26 de junho de 2015 (inclusive), a 100% (cem por cento) da Taxa DI acrescida da sobretaxa de 2% (dois por cento) ao ano, calculada sobre o saldo devedor do valor nominal unitário das debêntures. 4.6. Autorizar que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas que sejam necessárias à efetivação e ao fiel cumprimento das deliberações acima, incluindo sem limitar a celebração dos correspondentes aditamentos às escrituras de emissão, estando ratificados todos os atos praticados até a presente data. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo presidente da mesa, pela secretária e pelos conselheiros presentes. São Paulo, 26 de junho de 2015. [(ass) Dan Ioschpe - Presidente da mesa. (ass) Flávia Senna Handel - Secretária. Conselheiros: (ass) Dan Ioschpe, Gustavo Berg Ioschpe, Iboty Brochmann Ioschpe, Israel Vainboim, Luiz Antônio Corrêa Nunes Viana de Oliveira, Sergio Luiz Silva Schwartz, Nildemar Secches, Frederico Fleury Curado, Leandro Kolodny]. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.* Flávia Senna Handel - Secretária. JUCESP sob nº 296.100/15-8, em 08/07/2015. (a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ/MF nº 61.156.113/0001-75

NIRE 35.300.014.022

Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de junho de 2015

1. Data, Hora e Local: Aos 26 dias do mês de junho de 2015, às 18:00 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia") localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146 - 13º andar. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presente ainda a Sra. Flávia Senna Handel. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Ioschpe; Secretária: Sra. Flávia Senna Handel. **4. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, deliberaram: 4.1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário. 4.2. Aprovar a modificação dos índices financeiros indicados nos subitens do inciso XXII da Cláusula 6.30 do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Quinta Emissão da Iochpe-Maxion S.A.", celebrado em 14 de março de 2013, conforme aditado ("Escritura da Quinta Emissão" e "Quinta Emissão", respectivamente), com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia a partir, inclusive, da data de 30 de junho de 2015, na forma abaixo: (i) 4,25 (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 30 de junho de 2015; (ii) 4,25 (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2015; (iii) 4,00 (quatro) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 30 de junho de 2016; (iv) 4,00 (quatro) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2016; (v) 3,75 (três inteiros e setenta e cinco centésimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 30 de junho de 2017; (vi) 3,5 (três inteiros e cinco décimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2017; (vii) 3,25 (três inteiros e vinte e cinco centésimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 30 de junho de 2018; e (viii) 3,00 (três) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2018 e nas verificações semestrais subsequentes. 4.2.1. Aprovar o pagamento de prêmio aos debenturistas da Quinta Emissão no percentual de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) calculado sobre o saldo devedor do valor nominal das debêntures, acrescido da remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento de remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento do prêmio. 4.3. Aprovar a modificação dos índices financeiros indicados nos subitens do inciso XXVIII da Cláusula 6.26 do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Sexta Emissão de Iochpe-Maxion S.A.", celebrado em 27 de março de 2013, conforme aditado ("Escritura da Sexta Emissão" e "Sexta Emissão", respectivamente), com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia a partir, inclusive, da data de 30 de junho de 2015, na forma abaixo: (i) 4,25 (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 30 de junho de 2015; (ii) 4,25 (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2015; (iii) 4,00 (quatro) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 30 de junho de 2016; (iv) 4,00 (quatro) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2016; (v) 3,75 (três inteiros e setenta e cinco centésimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 30 de junho de 2017; e (vi) 3,5 (três inteiros e cinco décimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2017. 4.4. Aprovar a modificação dos índices financeiros indicados nos subitens do inciso XIV da Cláusula 6.27.2 do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Bônus de Subscrição, da Sétima Emissão de Iochpe-Maxion S.A.", celebrado em 25 de março de 2014, conforme aditado ("Escritura da Sétima Emissão" e "Sétima Emissão", respectivamente), com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia a partir, inclusive, da data de 30 de junho de 2015, na forma abaixo: (i) 4,25 (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 30 de junho de 2015; (ii) 4,25 (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2015; (iii) 4,00 (quatro) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 30 de junho de 2016; (iv) 4,00 (quatro) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2016; (v) 3,75 (três inteiros e setenta e cinco centésimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 30 de junho de 2017; (vi) 3,5 (três inteiros e cinco décimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2017; (vii) 3,25 (três inteiros e vinte e cinco centésimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 30 de junho de 2018; e (viii) 3,00 (três) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2018. 4.5. Aprovar a alteração da remuneração das debêntures indicada no (a) inciso II da Cláusula 6.14 da Escritura da Sexta Emissão, e (b) inciso II da Cláusula 6.15 da Escritura da Sétima Emissão, passando a mesma a corresponder, em ambos os casos, a partir de 26 de junho de 2015 (inclusive), a 100% (cem por cento) da Taxa DI acrescida da sobretaxa de 2% (dois por cento) ao ano, calculada sobre o saldo devedor do valor nominal unitário das debêntures. 4.6. Autorizar que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas que sejam necessárias à efetivação e ao fiel cumprimento das deliberações acima, incluindo sem limitar a celebração dos correspondentes aditamentos às escrituras de emissão, estando ratificados todos os atos praticados até a presente data. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo presidente da mesa, pela secretária e pelos conselheiros presentes. São Paulo, 26 de junho de 2015. (ass) Dan Ioschpe - Presidente da mesa. (ass) Flávia Senna Handel - Secretária. Conselheiros: (ass) Dan Ioschpe, Gustavo Berg Ioschpe, Iboty Brochmann Ioschpe, Israel Vainboim, Luiz Antônio Corrêa Nunes Viana de Oliveira, Sergio Luiz Silva Schwartz, Nildemar Secches, Frederico Fleury Curado, Leandro Kolodny]. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.* Flávia Senna Handel - Secretária. JUCESP sob nº 296.100/15-8, em 08/07/2015. (a) Flávia Regina Brito - Secretária Geral.

www.iochpe.com.br

VEC – 2COL X 19CM

pefran
11 3885.9696